



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380611447682411  
06/11/2020 12:06:0106/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:06:01  
008600086 0006COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: A G GAS CANALIZADO S-A  
AGENCIA: 0086-8                    CONTA:                    13.460-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA                    06/11/2020  
NR. DOCUMENTO                    183.600.000.150.000  
VALOR TOTAL                    8.885,00  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MELLO, PIMENTEL, BLANC E  
AGENCIA: 1836-8                    CONTA:                    150.000-7  
NR. DOCUMENTO                    8.600.000.013.460  
=====

NR.AUTENTICACAO                    E.81D.E1A.606.270.AF8

Transação efetuada com sucesso por: JD203009 MICAELA SANTANA DE SOUZA.

# AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

**Nº 359- MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS**

Emissão: 03 de novembro de 2020.

FAVORECIDO		
NOME: MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS		NOTA FISCAL/FATURA: CONTAS DIVERSAS
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CNPJ: 17.375.812/0001-14
PESSOA PARA CONTATO:		E-mail e/ou FAX:
NÚMERO E NOME DO BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1836-8	CONTA CORRENTE: 150.000-7

MOTIVO DAS DESPESAS
Pagamento da nota fiscal nº 10.023, prestação de serviços advocatícios.

CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS		
VENCIMENTO	DESCRIÇÃO:	VALOR:
06/11/2020	Pagamento da nota fiscal nº 10.023, parcela 2/2. Serviços advocatícios prestados pela Mello Pimentel Blanc e Franca Advogados relativos aos serviços de assessoramento jurídico.  (+) Valor da nota: R\$ 10.000,00 (-) COFINS: R\$ 300,00 (-) CSLL: R\$ 100,00 (-) IRPJ: R\$ 150,00 (-) PIS: R\$ 65,00 (-) ISS: R\$ 500,00  <b>(=) Valor a pagar parcela 2/2: R\$ 8.885,00</b>	R\$ 8.885,00
<b>TOTAL A SER PAGO</b>		<b>R\$ 8.885,00</b>

PAGAMENTO		
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	GERENTE FINANCEIRO



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 10114 Série A1, emitido em 05/11/2020

**NFS-e**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00010023**

Data e Hora de Emissão

**05/11/2020 14:13:47**

Código de Verificação

**YBQY-D3U6**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17.375.812/0001-14

Inscrição Municipal: 487.287-8

Nome/Razão Social: MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA

Endereço: RUA PE CARAPUCEIRO 910, SALA 1901 EMPRES TORRE ACACIO - BOA VIAGEM - CEP: 51020-280

Município: Recife

UF: PE E-mail: financeiro@mellopimentel.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

CPF/CNPJ: 04.583.057/0001-11

Inscrição Municipal: ---

Endereço: Av AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2690 EDF METROPOL S - JARDIM GOIA... Tel.: 00622098502

Município: Goiânia

UF: GO E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorários advocatícios relativos aos serviços de assessoramento jurídico prestados à empresa Goiasgás.

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que a carga tributária aproximada é de 8,65%.

Retenção de COFINS R\$ 300,00	Retenção de CSLL R\$ 100,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 150,00	Retenção de PIS R\$ 65,00	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00**

Código da Atividade Prestada  
6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS  
17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- NFS-e emitida por Sociedade Simples optante pela tributação por nº de profissionais.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 10114 Série A1, emitido em 05/11/2020.

Recife, 15 de outubro de 2020.

**Ao**  
**GRUPO TERMOGÁS**  
**DR. ANDRÉ MACEDO**

Prezado senhor,

Conforme é do conhecimento de V. Sa., no transcorrer do ano nosso escritório deu suporte jurídico em diversos assuntos do interesse da GOIASGÁS.

Não obstante, para alguns dos serviços prestados não foram ajustados honorários advocatícios.

Nesse toar, os trabalhos desenvolvidos tiveram objetos variados, como pode se verificar pela relação abaixo, às quais elencamos de forma sintética.

Aproveitamos o ensejo e apresentamos os honorários advocatícios propostos:

**GOIASGÁS:**

- Elaboração de protocolo de intenções com a GOLAR.
- Elaboração de parecer para fundamentar contratação por inexigibilidade de empresa de contabilidade.
- Elaboração de notificação para empresa que estava violando o monopólio da distribuição de gás natural da Goiásgás, ao adquirir o produto diretamente da Gáslocal.
- Elaboração de opinativo quanto à possibilidade de contratação por inexigibilidade para locação de equipamento de regaseificação (GOLAR).


**Honorários propostos: R\$ 20.000,00**

Desta forma, visando regularizar as pendências financeiras existentes, propomos como honorários advocatícios aos casos em epígrafe o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos trabalhos executados para a GOIASGÁS.

Agradecemos mais uma vez pela oportunidade concedida e nos colocamos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MELLO PIMENTEL ADVOGADOS**



**MARCUS MELLO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA**  
**CNPJ: 17.375.812/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:12:52 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **03/05/2021**.

Código de controle da certidão: **4795.EDAA.D45B.B22A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2020.000005832731-32

Data de Emissão: 03/11/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 17.375.812/0001-14

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **31/01/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000005832667-80

Data de Emissão: 03/11/2020

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.375.812/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/01/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**





ESTADO DE GOIAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25894099

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ  
 VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 17.375.812/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.856.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: \_\_\_\_\_ LOCAL E DATA: GOLANIA, 4 NOVEMBRO DE 2020 HORA: 11:14:22:5



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA

2. CMC

487.287-8

3. Endereço

RUA PE CARAPUCEIRO, 910 SALA 1901 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI  
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

17.375.812/0001-14

5. Atividade Econômica

6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é **válida por 60** (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

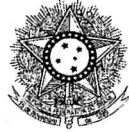
569.1848.4975

10. Expedida em

Recife, 03 de NOVEMBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de OUTUBRO de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.375.812/0001-14  
Certidão n°: 28455622/2020  
Expedição: 03/11/2020, às 16:30:52  
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.375.812/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.375.812/0001-14

**Razão Social:** MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOCACIA

**Endereço:** R PADRE CARAPUCEIRO 910 EDIF ACACIO GIL BOR / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2020 a 25/11/2020

**Certificação Número:** 2020102704341644137036

Informação obtida em 04/11/2020 11:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)